



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2021100201, celebrado pela CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, e a(s) Pessoa Jurídica(s) R W RUFINO SANTA BRIGIDA CONTABILIDADE - ME, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.615.398/0001-33, com sede à Rod. BR308 Complexo Administrativo, S/N – Bairro: Nova Esperança, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu titular Presidente, Sr.(a) FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA, titular do CPF nº 744.880.902-49, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Sr. R W RUFINO SANTA BRIGIDA CONTABILIDADE - ME, empresa, inscrito no CNPJ nº 27.587.868/0001-96 e, Av. Magalhães, 420 – APT 104, CEP 67010-570 - ANANINDEUA-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2021100201, instruído no(a) Inexigibilidade nº 6/2021-030201, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, Subitem 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2021100201 até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Funcionais programáticasExercício 2022 Atividade 0101.010312022.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 8.000,00. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ – 01.615.398/0001-33



4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Câmara Municipal, e dos termos exarados na Cláusula Quinta, Subitem 5.1, do Contrato nº 2021100201, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tracuateua/Pará, 31 de dezembro de 2021.

Pelo **Câmara Municipal de Tracuateua** / CONTRATANTE:

FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA

CNPJ: 01.615.398/0001-33

Câmara Municipal de Tracuateua

CONTRATANTE

Pelo CONTRATADO:

R W RUFINO SANTA BRIGIDA CONTABILIDADE - ME.

CNPJ: 27.587.868/0001-96

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-